



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Concurso Público nº 01/2016
Ref: (Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2016–ADMINISTRAÇÃO)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE
SEPULTADOR E SOLDADOR

A Prefeitura Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2016, **DIVULGA**o resultado dos candidatos habilitados na Prova Prática, conforme adiante:

1 – Resultado dos habilitados na Prova Prática

001 - Sepultador

Habilitado

Inscrição	Nome	Documento	Prática
0304876-4	ANTONIO CESAR DE CARVALHO	2613755520	85,000
0300154-7	CLAUDIO JOSE DA SILVA	266111725	78,000
0309917-2	EGINALDO VICENTINI BRAGA	352178383	75,000
0308267-9	ELZA APARECIDA DE SOUZA BRIENZO	20159965X	65,000
0305394-6	FERNANDO CORREA GODINHO	330550627	81,000
0307666-0	HELIO LOPES RIBEIRO	359768672	52,000
0303551-4	HELIO SATIL PEREIRA	68922991	90,000
0300174-1	LUCAS APARECIDO DE SOUZA	429866793	80,000
0303969-2	LUCIDIO FERREIRA DOS SANTOS	244471782	90,000
0303025-3	LUCIO PORFIRIO	193004811	52,000
0301610-2	PATRICK ANDRE SILVA SANTOS	590509937	80,000
0305241-9	PAULO DE OLIVEIRA BRITO	484729639	88,000
0307380-7	REGINALDO SILVA SANTOS	266989111	93,000
0303155-1	RENATO APARECIDO SOARES DOS SANTOS	34726406	65,000
0301256-5	ROBERTO RAMOS DA SILVA	351105372	85,000
0302553-5	TIAGO DE JESUS SILVA	1471237206	75,000
0304664-8	VADEGOR BOTELHO DUARTE DA SILVA	192385859	87,000
0303559-0	VAGUINEI FREITAS ARAUJO	19853906	80,000
0307377-7	VALDIR PEDRO DE SOUZA	205662006	80,000
0306607-0	WAGNER FERNANDES DA CRUZ	290400454	81,000

002 - Soldador

Habilitado

Inscrição	Nome	Documento	Prática
0302308-7	DIOGO SOARES OLIVEIRA	441622872	97,000
0307190-1	LEANDRO ACIOLI DOS SANTOS	304168890	51,000
0307688-1	REINALDO DOS SANTOS MARTINS	400732981	87,000
0300028-1	WILIAN DONIZETI FRANCO	414971383	90,000

1.1. Os candidatos poderão obter seu desempenho individual consultando o site da Fundação VUNESP, clicando em Concursos em Andamento – Prefeitura Municipal de Suzano – Área de Administração, e seguir as orientações ali contidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

2 – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.
2. O candidato que interpuser recurso contra gabarito e o resultado das diversas etapas do Concurso Público, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso, e seguir as instruções ali contidas.
- 2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.
- 2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 2.3. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 2.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Jornal Diário de Suzano ou outro que venha a substituí-lo e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.
3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica do Concurso Público.
6. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
9. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua emissão.
10. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
11. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos da folha definitiva de respostas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Suzano, 14 julho de 2016.

REGIANE BORGES MARQUES
Secretária Municipal de Assuntos Administrativos